



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 37/2023
17.08.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 685.270,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 207	104	160.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3245	3104	15.203,05
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
33.30.93.00	Indenizações e Restituições - 3225	652	2.500,00
33.30.93.00	Indenizações e Restituições - 3226	3652	3.725,80
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3221	699	23.200,00
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3222	3699	167.141,21
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2914	3501	220.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2022	Manut. Atividades Divisão de Ação Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3228	3000	80.000,00
33.90.13.00	Obrigações Patronais - 3229	3000	13.500,00
TOTAL			685.270,06

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

128	13210101030000	699	Rend. Dep. Bancários CV. SEAB 291/2020	23.200,00
126	13210101030000	652	Rend. Dep Bancários CV. SEAB 071/22	2.500,00
TOTAL				25.700,00

II - Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
CONVÊNIO SEAB 291/2020 - Pav. com Pedras Irregulares	3699	167.141,21
CONVÊNIO SEAB 071/2022 - Trafegabilidade	3652	3.725,80
Recursos Ordinários Livres - Exerc. Anterior	3000	93.500,00
Educação 25%	3104	15.203,05
TOTAL		279.570,06



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2824	3501	220.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 156	000	160.000,00
TOTAL			380.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 17 de agosto de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 37/2023

17.08.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 685.270,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2031	Educação Infantil-Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-207	104	160.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-3245	3104	15.203,05
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
33.30.93.00	Indenizações e Restituições-3225	652	2.500,00
33.30.93.00	Indenizações e Restituições-3226	3652	3.725,80
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3221	699	23.200,00
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3222	3699	167.141,21
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2914	3501	220.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2022	Manut. Atividades Divisão de Ação Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-3228	3000	80.000,00
33.90.13.00	Obrigações Patronais-3229	3000	13.500,00
TOTAL.....			685.270,06

Artigo 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

128	13210101030000	699	Rend Dep. Bancários CV. SEAB 291/2020	23.200,00
126	13210101030000	652	Rend. Dep Bancários CV. SEAB 071/22	2.500,00
TOTAL.....				25.700,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
CONVÊNIO SEAB 291/2020 – Pav. com Pedras Irregulares	3699	167.141,21
CONVÊNIO SEAB 071/2022-Trafegabilidade	3652	3.725,80
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	93.500,00
Educação 25%	3104	15.203,05
TOTAL.....		279.570,06

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-2824	3501	220.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção-156	000	160.000,00
TOTAL.....			380.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 17 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod418095